



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

## **DECRETO Nº 4.163, DE 25 DE AGOSTO DE 2021**

**“Prorroga o prazo para formalização do pedido de renovação de licença para o exercício do comércio ambulante para o ano de 2022.”**

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado até o dia 17 de setembro de 2021 o prazo para formalização do pedido de renovação de licença para o exercício do comércio ambulante para o ano de 2022, observadas as disposições do Decreto nº 2.520, de 24 de agosto de 2007, alterado pelo Decreto nº 2.703, de 22 de junho de 2013.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 25 de agosto de 2021.

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal

**Registrado em livro próprio.**  
Departamento Administrativo, em 25 de agosto de 2021.

**GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR**  
Secretário de Administração